

Filtragem racial: a cor na seleção do suspeito

Geová da Silva Barros

Geová da Silva Barros é licenciado em História, especialista em Políticas Públicas de Segurança, especialista em formação de educadores, mestre em Ciência Política, é oficial da Polícia Militar de Pernambuco, atualmente exercendo a função de chefe da Divisão de Ensino do campus de Ensino Metropolitano I da Academia Integrada de Defesa Social.

✉ geobarros@globo.com

Resumo

Compondo estudo detalhado sobre discriminação racial na abordagem policial, este artigo tem por objetivo verificar em que medida a cor da pele constitui fator de suspeição, bem como identificar se os policiais têm a percepção da prática do racismo institucional. Para tanto, foi montado um banco de dados a partir da aplicação de questionários e da análise de boletins de ocorrências de sete unidades da Polícia Militar de Pernambuco. Como resultado, verificou-se que 65,05% dos profissionais percebem que os pretos e pardos são priorizados nas abordagens, o que corrobora as percepções dos alunos do Curso de Formação de Oficiais e do Curso de Formação de Soldados, com 76,9% e 74%, respectivamente.

Palavras-Chave

Racismo institucional. Racismo. Discriminação racial.

A violência nem sempre é percebida; muitas vezes está mascarada por rotinas e práticas assimiladas pela cultura, sem a devida reflexão. A *visibilidade da violência* é “o grau de transparência com que uma sociedade torna mais ou menos visíveis suas violências” (CIIP¹, 2002, p. 26). Entretanto, não significa dizer que a simples visualização da violência implique o restabelecimento imediato da paz, porém, “a possibilidade de uma sociedade construir um processo de paz efetivo é maior na medida em que consiga determinar o caráter violento, até então abafado, de determinadas instituições e práticas sociais” (CIIP, 2002, p. 27).

O preconceito racial, sem dúvida, constitui uma violência que, muitas vezes, não apresenta a visibilidade necessária para ser identificada. No Brasil, o preconceito assume a natureza de preconceito de marca, contrapondo-se ao preconceito de origem. Este último é caracterizado pela forma contundente como se apresenta, havendo uma explícita política segregacionista, sem flexibilidades, enquanto o primeiro se manifesta “em relação à aparência, isto é, quando toma por pretexto para os seus julgamentos não seria melhor, os traços físicos do indivíduo, a fisionomia, os gestos, o sotaque”, havendo mesmo uma tendência de flexibilizá-lo e dissimulá-lo (NOGUEIRA, 1979, p. 79).

Para Hasenbalg (1996, p.244), apesar de o mito da democracia racial dar sustentação à con-

cepção de que não há conflitos nas relações raciais no Brasil, todos “sabem que existe preconceito e discriminação racial”. Em consequência, evita-se falar em racismo por medo de quebrar regras de convivência social estabelecidas. Com efeito, o conflito continua a existir em sua forma velada.

Criou-se, no Brasil, uma idéia de que não havia uma linha racial demarcatória que limitasse a realização dos sonhos de ascensão profissional e social, bem como que moldasse comportamentos, marcadamente, sem preconceitos e discriminações (GUIMARÃES, 2002, p. 139). Assim, *mutatis mutandis*, tornou-se lugar comum pensar que o preconceito que os pretos e pardos sofrem é devido muito mais à classe do que à raça.

O racismo sofre adaptações, muda de estratégia, conforme as circunstâncias, dando a entender que está ultrapassado e moribundo. Entretanto, continua tão vivo quanto antes e muito mais perigoso, pois essa aparente invisibilidade permite que se instalem e produzam seus efeitos sem serem percebidos. Esse *racismo mimético*, que se confunde com o meio, assumindo discursos politicamente corretos, que caminha ombro a ombro com suas vítimas, deve ser erradicado das práticas institucionais.

Entre os policiais, quando se provoca um diálogo sobre o perfil do suspeito policial, en-

trementes surgem palavras tais como “*favela*” e “*vestimenta*”, entre outras que, no contexto, dão a entender que o preconceito de classe predomina em detrimento do preconceito racial. Este artigo tem por objetivo identificar, na prática policial, a existência do componente racial na seleção do indivíduo a ser abordado. Além de comprovar a prática da filtragem racial, procura também aferir a percepção dos policiais quanto ao racismo institucional.

Para tanto, foi aplicado questionário para 78 alunos do Curso de Formação de Oficiais (CFO) e 376 do Curso de Formação de Soldados (CFSD), a fim de se aferir a percepção do racismo institucional dos futuros profissionais da Polícia Militar. Ademais, entre os já profissionais, 469 responderam ao questionário e foram realizadas 24 entrevistas, havendo assim condições de se estabelecer um paralelo entre as percepções dos policiais experientes e os que ainda estão nas escolas de formação. Além disso, a partir dos Boletins de Ocorrências (BOs) de sete unidades da Polícia Militar², foi montado um banco de dados com 1.538 registros de pessoas que foram consideradas suspeitas ou imputadas em ocorrências policiais, em 2004.

A abordagem policial

No momento em que diversos segmentos sociais exigem uma prática policial mais democrática, em que haja o reconhecimento e a proteção dos direitos humanos, aferir se os policiais militares, em suas abordagens, reproduzem o preconceito racial constitui fator de relevância no processo de depuração dessa prática. A abordagem é a ação mais simples da prática policial.

Semanticamente, verifica-se que abordar, entre outros, significa chegar-se, aproximar-se, atingir, versar. Em termos policiais, o ato de abordar é o primeiro contato do policial com o público. Tanto os atos de orientar ou esclarecer, quanto os de corrigir, prender ou investigar são formas de abordagem. Para efeito deste estudo, abordagem será entendida como a maneira pela qual um policial identifica, corrige, prende ou investiga um suspeito de vir a cometer ou ter cometido um crime ou infração.

Se não houver solicitação para intervir, um policial militar fará a busca pessoal em indivíduos quando tiver uma suspeita fundada para assim proceder. O artigo 244 do Código de Processo Penal prescreve que: “A busca pessoal independerá de mandado, no caso de prisão ou quando houver *fundada suspeita* de que a pessoa esteja de posse de arma proibida ou objetos ou papéis que constituam corpo de delito, ou quando a medida for determinada no curso de busca domiciliar” (grifo nosso). Ora, excetuando-se os casos de cumprimento de mandado e de prisão, a busca pessoal será seletiva baseada na suspeita fundada.

Filtragem racial e racismo institucional

Segundo Amar (2005, p. 236), o termo filtragem racial (*racial profiling*) é empregado hoje nos Estados Unidos para descrever as “práticas racialmente tendenciosas de identificação de suspeitos usados em específico no contexto dos motoristas que são parados nas rodovias”. Kenneth Meeks (apud AMAR, 2005, p. 236) o define como “a tática de mandar alguém parar só por causa da cor da

pele e uma vaga suspeita de que a pessoa esteja tendo um comportamento delitivo”. Assim, o principal fator motivacional da ação policial é a cor da pele.

Entretanto, essa filtragem racial não é explicitamente declarada, como mostra Amar (2005, p. 242):

[...] nos Estados Unidos, as normas profissionais modernizadoras tendem a incentivar os policiais a criarem perfis de suspeitos de determinados crimes ou de tipos que se acredita que cometam crimes específicos. Tais perfis incluem marcadores visuais e comportamentais que designam um indivíduo como tendo uma probabilidade de ser ligado a um grupo cultural ou social criminogênico (produtor de crime). Essa ligação criminogênica é encarada como uma espécie etnicidade visível, não explicitamente raça, mas como constructo cultural que opera como um *mix* de estereótipos subnacionais, de classe, sexuais, de gênero e de cultura jovem. Essas tipificações estão identificadas com cultura de pobreza, normas étnicas e, cada vez mais, no sentido mais técnico, com “fatores de risco”. Através da filtragem, a racialização é reproduzida, mesmo se negada e deslocada, reenquadrada como “mera” formação subcultural de comportamento, como uma perigosa etnicidade, como um registro científico de traços criminogênicos, tudo quantificado e catalogado como “fatores de risco”.

Essa ênfase no perfil formado por “fatores de risco”, ao mesmo tempo em que dá uma aparência técnica e neutra à ação policial, faz

com que as instituições fiquem isentas de responsabilidades quanto à acusação de empreender filtragem racial na identificação do suspeito (AMAR, 2005, p. 242).

Amar (2005, p. 234) considera racismo institucional “quando uma organização ou estrutura social cria um fato social racial hierárquico – um estigma visível, identidades incorporadas e geografias sociais”. É engano pensar que um ato, para ser considerado racista, tenha que ter ocorrido de forma intencional. Howard Winant (apud AMAR, 2005, p. 234), ao explicar a perpetuação do racismo mesmo sem haver intencionalidade, discorre que:

[...] gostaríamos de pensar que hoje já superamos a idéia ingênua de que, para desenvolver práticas racistas, é preciso ter intenção de tratar as pessoas de forma diferente conforme sua identidade racial; mas é claro que este ainda é o “senso comum” racial, especialmente nos EUA. Assim, para ter-se uma compreensão séria do racismo, é preciso entender que são as práticas em si que contam. O racismo tem de ser entendido em termos de suas conseqüências, não como uma questão de intenção ou crenças.

Nesse sentido, apoiar-se na falta de intencionalidade de uma prática racista como justificativa para desqualificá-la como tal não é mais pertinente, pois o racismo deve ser considerado em virtude das conseqüências negativas da ação. Assim, mesmo que os atores de uma instituição não sejam racistas ou que não tenham intenções de cometer práticas racistas, a conseqüência das ações é o que contará na caracterização.

Sampaio (2003), em *Racismo institucional: desenvolvimento social e políticas públicas de caráter afirmativo no Brasil*, analisa o conceito de racismo institucional, ora trabalhado por instituições inglesas, em especial a Comissão para a Igualdade Racial (Comissão for Racial Equality-CRE), sendo definido como:

O fracasso coletivo de uma organização para prover um serviço apropriado e profissional para as pessoas por causa de sua cor, cultura ou origem étnica. Ele pode ser visto ou detectado em processos, atitudes e comportamentos que totalizam em discriminação por preconceito involuntário, ignorância, negligência e estereotipagem racista, que causa desvantagem a pessoas de minoria étnica.

O autor destaca que essa definição contribui para que haja uma maior “identificação da institucionalização do racismo”, em virtude de incluir elementos que facilitam essa identificação, tais como: falha coletiva, organização, serviços apropriados e processos (SAMPAIO, 2003, p.79). Depreende-se que uma maior visibilidade permite o avanço das discussões “sobre a institucionalização de práticas racistas”, ensejando a formulação de políticas públicas que permitam corrigir práticas incompatíveis com o Estado Democrático de Direito.

A identificação do suspeito pela cor

Nos Estados Unidos, já nos anos 1990, o Dr. John Lamberth, entre outros, desenvolveu um método estatístico que permitiu precisar “se a raça do motorista [...] estava relacionada com a frequência com que a polícia

rodoviária os fazia parar no estado de Nova Jersey” (AMAR, 2005, p. 256). Entre outras questões, constava na metodologia um “censo populacional da rodovia”, a fim de aferir a “composição racial do público que trafegava por ali”. Essa pesquisa comprovou a existência da “filtragem racial”. No Rio de Janeiro, Ramos e Musumeci (2005, p. 210) procuraram verificar a existência da filtragem racial a partir dos dados dos 2.250 questionários aplicados entre a população. Analisando as respostas dos respondentes que possuíam carro e que já foram parados pela polícia, verificaram que havia “uma sub-representação de negros parados nas blitzes”.

Em Pernambuco – como não há dados sobre número de condutores, por cor da pele, que trafegam nas principais rodovias estaduais –, para verificar se havia “filtragem racial” na seleção dos condutores que são abordados, foi realizada uma pesquisa, entre março e agosto de 2005, com 469 policiais militares, em sua maioria com mais de dez anos de serviço operacional. Na pesquisa, foi selecionada uma amostra aleatória, com base em um nível de significância de 95% e um erro de 4,52%, composta por 469 policiais militares, de um total de 16.520 que pertenciam à Polícia Militar de Pernambuco, na época. Os profissionais, que são de diversas regiões do estado, responderam voluntariamente às perguntas: “o que para você é mais suspeito?” “Tendo que fazer uma triagem dos veículos a serem abordados, se você estivesse trabalhando no bloqueio, qual a sua prioridade de suspeição para se fazer a triagem para realizar a abordagem?” “O que para você é menos suspeito?” (Tabelas 1, 2 e 3).

Tabela 1
Distribuição dos policiais militares, segundo percepção do que é mais suspeito em condutores de veículos

Região Metropolitana do Recife – 2005

O mais suspeito	Números absolutos	%
Branco dirigindo carro de luxo	12	2,6
Preto dirigindo carro de luxo	99	21,7
Branco dirigindo carro popular	18	3,9
Preto dirigindo carro popular	17	3,7
Branco dirigindo carro popular velho	9	2,0
Preto dirigindo carro popular velho	12	2,6
Independente	259	56,7
Outro	31	6,8
Total	457	100,0

Fonte: Barros (2006, p. 100)

Nota: Doze não responderam.

A Tabela 1 revela que, com exceção da opção “independente”, os profissionais consideram que a situação mais suspeita entre pessoas pretas e brancas, quando na direção de um veículo, é a preta dirigindo um carro de luxo. Nesse aspecto, não havendo qualquer referência a outras variáveis, pode-se deduzir que a cor

constitui o “filtro” principal de suspeição. Os dados da Tabela 2 mostram que, excetuando-se a opção “independente”, na abordagem de condutores tanto de carro de luxo como popular, os profissionais tendem a priorizar primeiro os pretos, depois os pardos e, por último, os brancos.

Tabela 2
Distribuição dos policiais militares, segundo prioridade para parar um veículo

Região Metropolitana do Recife – 2005

Prioridade	Números absolutos
Carro de luxo dirigido por branco	19
Carro de luxo dirigido por preto	77
Carro de luxo dirigido por pardo	11
Carro popular dirigido por branco	17
Carro popular dirigido por preto	33
Carro popular dirigido por pardo	28
Independente	145
Outra	21

Fonte: Barros (2006, p. 100)

Tabela 3
Distribuição dos policiais militares, segundo percepção do que é menos suspeito em condutores de veículos

Região Metropolitana do Recife – 2005

O menos suspeito	Números absolutos	%
Branco dirigindo carro de luxo	78	17,3
Preto dirigindo carro de luxo	24	5,3
Branco dirigindo carro popular	21	4,7
Preto dirigindo carro popular	8	1,8
Branco dirigindo carro popular velho	30	6,7
Preto dirigindo carro popular velho	20	4,4
Independe	239	53,1
Outro	30	6,7
Total	450	100,0

Fonte: Barros (2006, p. 101)

Nota: Dezenove não responderam.

Os resultados da Tabela 3 confirmam o que já havia sido identificado. Para os profissionais, **o menos suspeito é uma pessoa branca dirigindo um carro de luxo**. Alunos do CFSD, quando questionados se já presenciaram policiais agindo de forma discriminatória, descreveram também situações que identificam a filtragem racial em *blitz* de trânsito:

“Fui abordado, mandaram que eu deitasse no chão, tendo outro tratamento o motorista do carro que foi abordado em seguida.” (Aluno de cor preta)

“Íamos dar aulas de Educação Física, fomos abordados, porém os policiais interrogaram mais meu amigo por ser negro, estávamos em seu carro.” (Aluno de cor branca)

“Os policiais abordaram um Vectra e um Fusca. Liberando o primeiro, sem que

eles (ocupantes) saíssem do carro; enquanto no segundo todos saíram.” (Aluno de cor preta)

A Tabela 4 espelha as respostas das três categorias (policiais e alunos do CFO e CFSD), no caso hipotético em que um trio de policiais é informado pela CIODS sobre a existência de uma pessoa suspeita em determinada rua e, ao chegar na rua, o trio avista dois homens em deslocamento, trajados de forma semelhante, em lados opostos da rua, sendo um branco e outro preto, devendo o trio escolher o primeiro a ser abordado. Na situação “A”, o respondente apenas está observando o trio de policiais trabalhar, devendo responder qual seria a tendência desse trio. Na situação “B”, o respondente é parte integrante do trio, tendo que responder qual seria a sua tendência.

Tabela 4
Distribuição dos policiais militares e alunos do CFO e CFSD, segundo opinião a respeito de quem o trio de policiais abordaria primeiro, em uma situação de suspeição de um homem branco e outro preto

Região Metropolitana do Recife – 2005

Em porcentagem

Quem primeiro será abordado?	Policiais militares		Alunos CFO		Alunos CFSD	
	A	B	A	B	A	B
Branco depois preto	8,3	11,0	0,0	5,2	3,9	11,9
Preto depois branco	51,3	28,0	83,1	27,3	67,9	26,4
Nenhum	7,2	9,7	1,3	2,6	5,0	6,9
Outra	32,1	51,3	15,6	64,9	23,2	54,7
Total	(1) 100,0	(2) 100,0	(3) 100,0	(4) 100,0	(5) 100,0	(6) 100,0

(1) Treze não responderam.

(2) Quinze não responderam.

(3) Um não respondeu.

(4) Um não respondeu.

(5) Dezoito não responderam.

(6) Dezesseis não responderam.

Fonte: Barros (2006, p. 102)

Nota: Na situação “A”, o respondente está apenas observando o trio de policiais trabalhar. Na situação “B”, o respondente é parte integrante do trio.

Conforme mostra a Tabela 4, entre os alunos do CFO, na situação “A”, ninguém respondeu que o trio tenderia a abordar primeiro o branco. Nas três categorias, na situação “A”, verifica-se que as proporções referentes a abordar primeiro o *preto e depois o branco* são bem superiores àquelas para a categoria *outra*. Entretanto, na situação “B”, o resultado se inverte, com a variável *outra* assumindo os maiores valores: neste caso, os policiais geralmente responderam que abordariam o *mais próximo*; abordariam a ambos de forma simultânea, ou abordariam o que apresentasse uma *atitude mais suspeita*, não havendo qualquer motivação racial. Ora, o que é alternativa para si mesmo, não o é para os demais. Assim, a leitura

que se pode fazer desse fenômeno é que é mais fácil reconhecer o preconceito nos outros do que em si mesmo, confirmando o “preconceito de ter preconceito”, de Florestan Fernandes (SCHWARCZ, 2001, p.34).

Também chama a atenção, na Tabela 4, a semelhança entre os percentuais na situação “B” das três categorias, na opção abordaria primeiro o preto depois o branco: 28,0% para policiais; 27,3% para alunos do CFO; e 26,4% para os do CFSD. A proximidade entre os percentuais dos profissionais, muitas vezes com mais de 15 anos de atividade, e dos alunos, em especial os do CFSD com menos de três meses de curso, permite inferir que os

policiais militares reproduzem o preconceito racial que já trouxeram quando ingressaram na Polícia Militar.

Entre os entrevistados, prevaleceu a percepção de que a tendência do trio era a de abordar primeiro o preto, confirmando o que foi visto na pesquisa quantitativa:

“[...] por instinto, **iria coincidir com o máximo racismo**, é lógico.” (Sargento PM)

“**O cara vai logo ao negro**, sempre foi assim, sempre vai ser assim.” (Soldado PM)

“**De imediato o preto**, digo sem medo de errar.” (Soldado PM)

“**O negro**, com certeza.” (Capitão PM)

Por outro lado, quando questionados sobre qual seria a sua tendência caso fizesse parte do trio, houve uma alternância entre abordar o mais próximo, abordar os dois ou o que apresentasse atitude mais suspeita, confirmando também os dados quantitativos. Apesar disso, quatro policiais indicaram que tenderiam a priorizar abordar o negro:

“Abordaria os dois [...] caso não fosse possível, **a tendência seria abordar o negro**, por uma questão cultural.” (Capitão PM)

“Em primeiro lugar **abordaria o negro**.” (Capitão PM)

“**Talvez o negro**, inconscientemente.” (Tenente PM)

“No início da minha carreira, **eu iria pela ação mecânica**. Hoje, eu pondero mais [...]” (Sargento PM)

A experiência de ser selecionado para uma abordagem, em virtude da cor da pele, foi vivenciada, inclusive, por alguns alunos do CFSD. Em seus relatos, eles demonstram

identificar o componente racial que motivou a abordagem:

“Em uma festa, fui o único do meu grupo a ser revistado, acho que por ser negro.”

“Estava indo para o campo com a camisa do Sport, fui revistado por completo de maneira bruta.” (Aluno de cor preta)

“Abordaram um oficial do Exército, que estava à paisana, e o trataram mal, presumo que por ele ser negro. Mas a casa caiu para os policiais.” (Aluno de cor parda)

Outra situação que pode dar indícios da filtragem racial é o próprio registro da iniciativa de emprego da guarnição policial. Normalmente as guarnições são empregadas por iniciativa própria, quando acionadas pelo CIODS,³ ou quando solicitadas pela população. Assim, para aferir se há filtragem racial em determinado espaço geográfico, deve-se: primeiro, trabalhar com a situação em que a guarnição é empregada por iniciativa própria; segundo, ter os registros dos BOs produzidos por iniciativa própria; terceiro, ter os dados populacionais da área ou região trabalhada. Dessa forma, é possível verificar se há sub-representação ou sobre-representação de segmentos da população na abordagem policial.

Nessa perspectiva, para efeito de identificar se há indícios de discriminação racial na seleção de quem será abordado, serão considerados apenas os registros das ocorrências oriundas da iniciativa da guarnição de serviço, haja vista a necessidade de reduzir as motivações exteriores o quanto possível. Nesse sentido, as principais naturezas dessas ocorrências foram suspeição, roubo a transeunte, porte ilegal de armas, tráfico de drogas e roubo a veículo.

Em Olinda, das 167 pessoas registradas em BOs, entre janeiro e dezembro de 2004, 58 foram abordadas a partir da iniciativa dos componentes da guarnição. Desses,⁴ 27 eram pardos, correspondendo a 65,8%; três eram brancos (7,3%); e onze eram pretos (26,8%). De acordo com o Censo Demográfico 2000 (IBGE), os brancos respondiam por 41,12% da população total do município, os pardos por 51,68% e os pretos por 5,4%. Dessa forma, verifica-se que os brancos estão sub-representados na iniciativa da guarnição em abordar, enquanto os pretos e os pardos estão sobre-representados, como se verifica na Tabela 5:

Em Paulista, outro município da Região Metropolitana do Recife, das 83 pessoas registradas em BOs, 28 foram abordadas a partir da iniciativa dos componentes da guarnição. Desses,⁵ doze eram pardos, correspondendo a 48,0%, nove eram brancos (36,0%) e quatro eram pretos (16,0%). Segundo o Censo Demográfico 2000 (IBGE), os brancos representavam 42,4% da população total do município, os pardos respondiam por 51,6% e os pretos por 4,4%. Dessa forma, observa-se que os brancos e pardos estão sub-representados, enquanto os pretos estão sobre-representados, como se verifica na Tabela 6:

Tabela 5
População e pessoas abordadas por iniciativa própria da guarnição policial em serviço, segundo cor

Município de Olinda – 2000-2004

Cor	População – 2000		Abordagem – 2004	
	Números absolutos	%	Número absolutos	%
Branca	151.276	41,12	3	7,3
Parda	190.131	51,68	27	65,8
Preta	19.980	5,43	11	26,8

Fonte: IBGE. Censo Demográfico 2000; Barros (2006, p. 105)

Tabela 6
População e pessoas abordadas por iniciativa própria da guarnição policial em serviço, segundo cor

Município de Paulista – 2000-2004

Cor	População – 2000		Abordagem – 2004	
	Números absolutos	%	Número absolutos	%
Branca	111.209	42,41	9	36,0
Parda	135.497	51,67	12	48,0
Preta	11.517	4,39	4	16,0

Fonte: IBGE. Censo Demográfico 2000; Barros (2006, p. 106)

No Recife, das 938 pessoas registradas em BOs, 378 foram abordadas a partir da iniciativa dos componentes da guarnição. Desses⁶, 175 eram pardos, correspondendo a 58,3%; 55 eram brancos (18,4%); e, 70 eram negros (23,3%). De acordo com o Censo Demográfico 2000 (IBGE), os brancos respondiam por 45,76% da população total do município, os pardos por 47,86% e os negros por 5,36%. Assim, verifica-se que os brancos estão sub-representados; e os pretos e os pardos, sobre-representados:

cos escolhidos, **geralmente eram as pessoas negras [...]**” (Tenente PM)

“Já me deparei com algumas situações que **posteriormente me arrependi.**” (Capitão PM)

“**Já aconteceu** comigo e não acredito que esteja isento de não acontecer de novo, pois no dia-a-dia, nessa questão de abordar, fazer uma triagem para abordar, **a tendência é falhar** nisso aí.” (Soldado PM)

Tabela 7
População e pessoas abordadas por iniciativa própria da guarnição policial em serviço, segundo cor

Município do Recife – 2000-2004

Cor	População – 2000		Abordagem – 2004	
	Números absolutos	%	Número absolutos	%
Branca	651.161	45,76	55	18,4
Parda	681.065	47,86	175	58,3
Preta	76.222	5,36	70	23,3

Fonte: IBGE. Censo Demográfico 2000; Barros (2006, p. 107)

Durante as entrevistas, foi percebido o rubor facial dos que relataram que já abordaram tendo como filtro a cor da pele. Esse constrangimento sinaliza que havia um entendimento das implicações e desdobramentos da abordagem realizada:

“Lamentavelmente, com franqueza, **eu tenho que dizer que sim** [...] talvez por influência [...] talvez por ser uma forma da gente se livrar de um problema [...] isto já aconteceu.” (Major PM)

“Numa abordagem a coletivos mesmo, a gente escolheu alguns, sendo que os pou-

Sob a perspectiva de trabalhar diversos momentos da abordagem, seja nos processos de policiamento a pé ou motorizado, seja a pessoas ou a veículos, alguns alunos do CFSD relataram suas experiências em abordagens, quando estavam em coletivos. Os relatos confirmaram que os policiais geralmente utilizaram a filtragem racial na seleção dos suspeitos:

“O negro que estava ao meu lado foi revisitado e eu, não.” (Aluno de cor branca)

“Eu, não. Mas já presenciei casos em que os policiais, nos ônibus, só revistaram as pessoas negras.” (Aluno de cor preta)

Por outro lado, constatou-se que alguns policiais procuraram atribuir suas ações ao fortuito ou mesmo à ação mecânica, tentando assim atenuar a culpa do cometimento da discriminação:

“Já, infelizmente. A gente sempre no dia-a-dia, infelizmente, acontece esse **imprevisito.**” (Soldado PM)

“[...] a questão do preconceito dentro da polícia não existe de fato, de forma forte, o que existe é uma **ação mecânica** [...] às vezes até a minha própria ação de abordagem é uma ação mecânica [...] de uns anos para cá, eu tenho tentado [...] talvez não reverter, mas talvez dar uma eliminada nessa questão de, toda vez, tem um grupo lá, um ou dois de cor e o restante branco, **eu vou logo no de cor, estou tentando reverter isso.**” (Sargento PM)

“[...] mas a própria tropa quando está com a gente, em situação de abordagem, ela (a tropa) vai na frente e vai abordar sempre aqueles que são negros, a tropa vai fazer isso, **é automático.**” (Tenente PM)

Para Howard Winant (apud AMAR, 2005, p. 234), o racismo não é considerado apenas quando há intencionalidade na sua prática, mas também pelos resultados negativos advindos. Assim, mesmo alegando “ação mecânica” ou “imprevisito”, o racismo não deixou de estar presente. Por outro lado, às vezes, ao tentar ser politicamente correto, não assumindo discriminar em virtude da cor da pele, o policial deixava transparecer, em seu discurso, a carga preconceituosa que carregava, caindo assim em contradição:

“[...] **muitos negros, às vezes, têm o espírito e a alma brancas,** que muitos brancos não têm.” (Cabo PM)

“Com certeza, primeiro a patrulha vai abordar o negro [...] **apesar que muitos brancos não são dignos de honrar a roupa que veste e o negro, sim.**” (Soldado PM)

“[...] tenho um soldado que está comigo amanhã, um pretinho, um negrinho, **mas é um negro da alma branca.**” (Cabo PM)

A percepção do racismo institucional na comunidade policial

Normalmente, os policiais apresentam dificuldades em discutir sobre preconceito ou discriminação racial, por ser ainda um tabu, um lugar proibido. Apesar disso, durante as entrevistas, a maioria dos policiais relatou que há uma seleção de prioridade nas abordagens em virtude da cor:

“Normalmente, numa abordagem, se aborda **primeiro os pretos.**” (Soldado PM)

“Os negros são mais **olhados diferentemente** pela polícia.” (Sargento PM)

“[...] até, às vezes, pela aparência, no caso, a cor negra, muita gente vai por **uma questão do cabra ser negro.**” (Cabo PM)

“Com certeza, existe realmente essa discriminação no ato da abordagem. **Numa simples abordagem você vai discriminar,** não sei o porquê, mas a preferência da abordagem é, com certeza, **a pessoa de cor,** o negro.” (Tenente PM)

“Tenho 10 anos de Corporação e nenhum oficial hoje que tem esse tempo [...] poderia dizer que nunca presenciou, acho que **todos poderiam dizer que já presenciaram.**” (Tenente PM)

Essa preferência por pretos e pardos na abordagem parece confirmar a tradição racis-

ta atribuída ao aparato policial por Mariano (2004, p.20), bem como tende a sustentar a continuidade da vigilância sobre pretos e pardos. Segundo Sampaio (2003, p. 82), na definição de racismo institucional, ora hegemônica na Inglaterra, perpassa a idéia de que seja uma prática coletiva, em vez de ações esporádicas ou isoladas. No depoimento do policial que mencionou que “todos poderiam dizer que já presenciaram” fica explícita a banalidade dessas ações. Por sua vez, essa normalidade sinaliza que tais práticas foram incorporadas à cultura policial, ou seja, fazem parte dos “traços compartilhados por todos” (MONJARDET, 2003, p.163). Entretanto, houve casos em que os entrevistados negaram agir com discriminação racial, mas confirmaram a existência da preferência em abordar o negro:⁷

“**Quando estou pela cidade e estou à paisana**, a gente vê, qualquer abordagem, não pode passar um negro e a turma vai logo abordando, é o preconceito racial”. (Sargento PM)

Torna-se evidente a tentativa do entrevistado em não assumir que já presenciara atos de discriminação racial, estando no exercício da atividade policial. Por sua vez, há o caso do policial autodeclarado negro, que reconhece existir a preferência na abordagem de negros e, inclusive, declara que há policiais negros que também discriminam, mas ele não discrimina:

“**A população já vê isso**, já discrimina o próprio negro. Então, o policial militar, por pertencer à sociedade, vive isso, porém não é 100%. **Há casos de policiais negros vivenciam isso**. Eu, particularmente negro, não vivo.” (Sargento PM)

Quando questionados se já presenciaram ou já travaram algum diálogo sobre a preferência por negros na abordagem, normalmente os policiais relataram que nunca ouviram esse tipo de diálogo, entretanto já haviam presenciado brincadeiras que envolviam a cor negra:

“**A brincadeira surge normalmente** [...] a brincadeira surge. Ninguém nunca conversou comigo a respeito dessa situação, mas que brinca, brinca.” (Soldado PM)

“[...] acho que uma vez ou duas já escutei. Uma forma até, nessas duas vezes, **em tom de brincadeira**.” (Sargento PM)

“[...] **quando colocamos o preto, somos viúvo ou somos Zorro**, porque é o que dizem. Olha lá! Vem ali o Zorro. Não, rapaz. Ele está viúvo. **Uma gozação**, não é?” (Cabo PM)

“**Já ouvi comentários pejorativos** [...] é aquele neguinho com cabelo rastafari. Termos mais pejorativos. Mas preferência, não.” (Capitão PM)

“**Não conversar**, mas proceder.” (Tenente PM)

No seu estudo, Ramos e Musumeci (2005, p.167) verificaram que 59,9% dos entrevistados responderam que a polícia é tão racista quanto o restante da sociedade, enquanto 29,7% disseram que é mais racista. Assim, os dados sugerem que a própria população assume esse “lugar-comum” da polícia como espelho da sociedade. Entretanto, em um Estado Democrático de Direito, as instituições não deveriam refletir a desigualdade de tratamento nas relações raciais.

Nessa situação, torna-se mister identificar qual a percepção dos profissionais sobre o racismo institucional nos questionários aplicados. O

Gráfico 1 mostra que 65,05% dos profissionais têm a percepção de que os pretos são abordados em primeiro lugar, enquanto 34,95% responderam que não há preferência.

A Tabela 8 torna visível, pela perspectiva dos profissionais, as causas da prioridade em abordar os pretos e pardos. Aproximadamente 22% responderam que o motivo era que a

maioria dos presos/detidos é preta ou parda, inferindo-se daí que a cor preta ou parda é fator predisponente para o cometimento do crime. Ora, isto é o “*crime na cor*” (PIRES, 2003). Entre os entrevistados, o “crime na cor” também foi identificado:

“[...] **a velha cisma que se tem** [...] aquela visão que se tem **que o negro é ladrão** [...] comigo não acontece, graças a Deus.” (Sargento PM)

Gráfico 1 Distribuição dos policiais militares, segundo a percepção da priorização de negros na abordagem

Região Metropolitana do Recife – 2005



Fonte: Barros (2006, p. 112)

Tabela 8 Distribuição dos policiais militares, segundo motivos da preferência em abordar os pretos/pardos

Região Metropolitana do Recife – 2005

Motivos da preferência	%
Questões culturais	22,6
Maioria dos presos/detidos é preta ou parda	21,9
Maioria dos pretos/pardos mora em favelas	14,3
Não sei explicar	10,9
Falha na formação policial	10,4
Não há preferência	9,5
Ocorre de forma automática	5,4
Outra	5,0
Total	100,0

Fonte: Barros (2006, p. 112)

Nota: 27 não responderam.

“[...] talvez dentro da maioria dos policiais esteja aquilo ali marcado e que leva a imaginar que **um criminoso** possa haver a maior probabilidade de ser um negro ao invés de um branco.” (Tenente PM)

“[...] que a maioria dos pretos que a gente vê está em decadência, por isso que há geralmente essas abordagens sempre mais com pretos, primeiro lugar com os pretos.” (Soldado PM)

Esse estereótipo do negro como tendente ao crime torna válida a definição de racismo institucional trabalhada por Sampaio (2003, p.82), quando expõe que o racismo institucional “pode ser visto ou detectado em processos, atitudes e comportamentos que totalizam em discriminação por **preconceito involuntário, ignorância, negligência e estereotipação racista**” (grifos nossos). Dos 24 entrevistados, apenas um foi peremptório em afirmar **que não há preferência**, entretanto entrou em contradição ao relatar que “uma parte” pode não estar fazendo o que deveria fazer, ou seja, uma parcela do efetivo policial pode estar discriminando. O Soldado PM que assim declarou procurou, durante toda a entrevista, esquivar-se do tema para não se comprometer.

No presente estudo, observa-se que 14,3% responderam que o motivo da preferência era que *maioria dos pretos/pardos mora em favelas* (Tabela 8), sugerindo, por um lado, que a discriminação tem sua gênese na classe e não na cor da pele e, por outro, que há uma mudança de comportamento com a variação do espaço social. Em *Racismo institucional: a cor da pele como principal fator de suspeição* (BARROS, 2006), observou-se que o policial tende a mudar de

comportamento de acordo com a mudança do espaço social. As entrevistas, por sua vez, revelaram que essa é uma temática recorrente:

“**A relação pobreza ainda existe**, persiste, e normalmente há uma associação, não sei se inconsciente, coletiva, de quem está, vamos dizer, **naquela condição de pobre**, com aquele biótipo, **com aquela cor**, termina sendo alvo de diferenciação.” (Capitão PM)

“Eu tenho assim uma ligeira impressão que isso (a discriminação racial) acontece às vezes [...] **decorrente da própria pobreza**, e até porque a **pobreza traz em si um aspecto de marginalização**.” (Soldado PM)

“Quer queira, quer não, **é na comunidade pobre**, carente, onde a gente **encontra a maior quantidade de meliantes**, não é? De marginais.” (Capitão PM)

“**O negro mora em favela**, lugares assim, **que dá suspeita** a abordagem do elemento.” (Sargento PM)

Os relatos indicam que os policiais tendem a relacionar cor negra, pobreza e criminalidade. Essa relação tem um viés histórico. Santos (2001) revela bem essa situação com *a trilha do círculo vicioso*, que estabelece seis passos que, conectados, procuram traduzir a situação atual dos afro-descendentes. Apesar de ser uma relação estapafúrdia, pois não existe nenhum *gene* que seja determinante biológico da violência, e tampouco a pobreza é fator determinante de comportamento criminal, os relatos deixam transparecer a idéia de que a situação de pobreza antecede ao fator cor da pele na determinação do suspeito.

A se acreditar na perspectiva explícita no parágrafo anterior, haveria mais preconcei-

to de classe do que racial, apesar do primeiro não excluir totalmente o segundo. Nesses termos, a veste assumiria preponderância na identificação do suspeito. Entretanto, quando se observam os dados da Tabela 4, essa idéia se esvai, pois, no caso citado em que dois homens estão vestidos de forma semelhante, não há condições de se aferir a situação social de ambos. Um sargento, quando questionado sobre a situação em que uma patrulha se deparava com dois homens em rua erma, ambos maltrapilhos, qual seria a provável reação dessa patrulha, respondeu que “normalmente ela iria abordar ao negro, **pois iria alegar que o branco era mendigo**”.

Centrando-se nessas circunstâncias, não há como não identificar a desvantagem que os negros sofrem nas ações policiais. Essa desvantagem, em situações iguais, é a característica crucial na definição de racismo institucional (SAMPAIO, 2003, p.82). A priorização da cor

da pele, em detrimento das vestes, também foi confirmada por um oficial, como se vê nos trechos a seguir:

Entrevistador: se você tivesse de identificar um suspeito, o que mais lhe motivaria, a situação social ou racial?

“O maltrapilho seria o ponto inicial”.

Entrevistador: **se duas pessoas estivessem maltrapilhas**, sendo uma negra e outra branca, qual delas seria abordada em primeiro lugar?

“**O negro seria abordado primeiro.**” (Tenente PM)

Não menos importante é aferir qual o entendimento dos alunos do CFO e do CFSD em relação à prioridade em se abordar os negros, a fim de traçar uma relação com a percepção dos profissionais. De acordo com a Tabela 9, os alunos dos cursos de formação têm a nítida concepção de que os policiais militares priorizam abordar os negros.

Tabela 9
Distribuição dos alunos do CFO e do CFSD, segundo percepção da prioridade dos policiais em abordar negros

2005	Em porcentagem	
Os policiais priorizam abordar os pretos?	Alunos CFO	Alunos CFSD
Sim	76,9	74,0
Não	15,4	22,1
Outro	7,7	3,8
Total	100,0	(1) 100,0

Fonte: Barros (2006, p. 115)

Nota: dez não responderam.

A percepção da comunidade policial é de que o racismo institucional é uma realidade, corroborando a opinião da população carioca, em que 40,1% acreditam que os policiais militares selecionam pela cor da pele.⁸

Considerações finais

Os dados apresentados neste trabalho mostraram que a discriminação racial é evidente e incontestável. Inicialmente, verificou-se que, com exceção da opção "independente", um carro de luxo dirigido por preto assumiria a prioridade na seleção para ser parado; em contrapartida, um carro de luxo dirigido por branco é a situação considerada menos suspeita.

Nos BOs, quando se confrontaram os registros oriundos da iniciativa própria dos policiais, nos municípios de Olinda, Paulista e Recife, com a população desses municípios, constatou-se que, nas abordagens, os brancos foram sub-representados nos três municípios, os pardos apareceram sub-representados em Paulista e sobre-representados em Recife e Olinda, enquanto os pretos foram sobre-representados nas três localidades, havendo assim indícios da realização da filtragem racial. Identificou-se também que, caso permaneçam as circunstâncias atuais, as próximas gerações de policiais tenderão a dar continuidade à filtragem racial. Essa tendência está sinalizada nos resultados apresentados por alunos do CFO e do CFSD, na questão em que assumem a tendência de abordar primeiro o preto e depois o branco (Tabela 4). Esses percentuais coincidem com aquele registrado pelos profissionais na mesma questão.

Mesmo identificando que os futuros policiais já apresentam concepções preconceituosas que tendem a moldar um comportamento discriminatório quando na atividade policial, a instituição não está isenta de culpa, pois tem a obrigação de desenvolver mecanismos de erradicação ou inibição do racismo institucional. Entretanto, essa identificação nos induz a refletir quão complexa é a gênese da discriminação racial.

Ao se discutir o racismo institucional na comunidade policial, verificou-se que 65,05% dos profissionais percebem que os pretos são priorizados nas abordagens policiais, o que corrobora as percepções dos alunos do CFO e CFSD, com 76,9% e 74%, respectivamente. Com isso, a comunidade policial percebe a existência da filtragem racial.

Por outro lado, 22,6% dos profissionais atribuem essa prioridade às questões culturais; para 22% isso deve-se ao fato de a maioria dos presos ou detidos ser preta ou parda; e 14% relacionam pretos e pardos a favelas. Ora, não há nenhuma justificativa técnica que possa fundamentar tais motivos. Na realidade, qualquer indivíduo, independentemente da cor da pele, quando privado de oportunidade para se desenvolver e expandir sua liberdade, ao se ver preso às estruturas constringentes impostas por uma sociedade que foi construída com base na violência da dominação e imposição do poder, tende a rompê-las, muitas vezes, pela própria violência. Por outro lado, a justificativa simplista de que a maioria dos que cometem delitos é preta ou parda consolida o componente ideológico do "crime na cor".

Normalmente, os policiais não conversam sobre a preferência ou prioridade em se abordar os pretos e pardos, entretanto, brincadeiras e anedotários que surgem do imaginário policial dão conta da presença do preconceito racial e condiciona a *práxis* policial. Com efeito, não basta reconhecer a existência do racismo institucional; é necessário desenvolver mecanismos que democratizem a prática policial. Nesse sentido, considero pertinentes as adoções das medidas apresentadas a seguir.

- **Elaborar cartilha sobre o racismo institucional.** Essa cartilha iniciará uma ampla discussão sobre a temática, o que facilitará o trabalho de conscientização dos operadores do sistema. É essencial lembrar que ainda existem gestores que desconhecem a própria definição de racismo institucional.
- **Constituir comissão multidisciplinar para formatar padrões de identificação do suspeito policial.** Esses padrões serão estabelecidos a partir dos olhares das múltiplas ciências que lidam com a criminalidade. Dessa forma, os policiais terão um padrão de identificação do suspeito mais profissional. Em consequência, reduzir-se-á a reprodução do “padrão” do senso comum.
- **Tornar “racismo institucional” conteúdo programático nas disciplinas de Ética e Cidadania e Direitos Humanos nos cursos de formação das instituições policiais.** Com efeito, aumentar-se-ão os momentos de discussão sobre a temática, o que permitirá reforçar o cuidado em trabalhar de forma profissional.

É comum reproduzir comportamentos sem antes refletir sobre a lógica dos mesmos à luz da ética, incorporando concepções muitas ve-

zes opostas à essência da função policial na sociedade moderna. A Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, em seu artigo 12, explicita que “**a garantia dos direitos do homem e do cidadão carece de uma força pública**; esta força é, portanto, constituída em proveito de todos, e não para a utilidade particular daqueles a quem é confiada” (grifos nossos), instituindo a primazia da defesa do cidadão como novo paradigma.

Lamentavelmente, outros segmentos sociais têm suas cidadanias negadas ou sub-reconhecidas por parte dos efetivos das corporações policiais no Brasil, o que dificulta ainda mais a consolidação da “polícia cidadã”. Nessa perspectiva, é pertinente estimular a realização de outras pesquisas, a fim de serem identificados outros mecanismos atentatórios à cidadania. Discriminações quanto ao gênero, à faixa etária e à opção sexual devem ser motivo de estudo, objetivando democratizar a *práxis* policial. Enquanto não houver a comprovação e o reconhecimento das práticas discriminatórias, não haverá o propósito de redirecionar ou mudar o comportamento.

Amartya Sen (2000, p. 17-18) esclarece que o “desenvolvimento pode ser visto como um processo de expansão das liberdades reais que as pessoas desfrutam”. O autor informa, entre outras questões, que a “negligência de serviços públicos” e a “ausência de instituições eficazes para a manutenção da paz e da ordem locais” são fontes de privação de liberdade. No contexto deste estudo, infere-se que, enquanto os policiais não espelharem a igualdade de tratamento e o respeito por todas as pessoas, persistirão mecanismos impeditivos do desenvolvimento individual e coletivo.

Acredito na construção de uma nova cultura policial. Uma cultura em que o policial esteja cômico de que é um “legítimo educador” (BALESTRERI, 2003, p. 24), inserido totalmente no processo civilizador, entendido como “uma mudança na conduta e sentimen-

tos humanos rumo a uma direção muito específica” (ELIAS, 1993, p.193). Acredito ainda que homens, mulheres e instituições podem evoluir a fim de alcançarem níveis de comportamento que espelhem o mais lúdimo respeito pela dignidade humana.

-
1. *Centro Internacional de Investigação e Informação para a Paz, localizado em Montevideu e filiado à Universidade para a Paz das Nações Unidas.*
 2. *Unidades localizadas na Região Metropolitana do Recife.*
 3. *Centro Integrado Operações de Defesa Social.*
 4. *Entre esses 58, Dezesseis indivíduos não tiveram sua cor registrada; a categoria “amarela”, que teve apenas um registro, não foi considerada para efeito deste estudo.*
 5. *Entre esses 28, três indivíduos não tiveram a sua cor registrada.*
 6. *Desses 378, 73 indivíduos não tiveram sua cor registrada; a categoria “amarela”, com cinco registros, não foi considerada para efeito deste estudo.*
 7. *Nas entrevistas, a maioria falou especificamente a palavra “negro”. Assim, foi mantida.*
 8. *Ramos e Musumeci (2005, p. 209).*

Referências bibliográficas

AMAR, Paul. Táticas e termos da luta contra o racismo institucional nos setores de polícia e de segurança. In: RAMOS, S.; MUSUMECI, L. **Elemento suspeito**: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 229-281.

BALESTRERI, Ricardo Brisolla. **Direitos humanos**: coisa de polícia. 3 ed. Passo Fundo: Edições Capec, 2003.

BARROS, Geová da Silva. **Racismo institucional**: a cor da pele como principal fator de suspeição. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Recife, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, 2006.

CIIP – Centro Internacional de Investigação e Informação para a Paz. **O estado de paz e a evolução da violência**: a situação da América Latina. Universidade para a Paz das Nações Unidas. Tradução: Maria Dolores Prades. Campinas, São Paulo: Editora da Unicamp, 2002.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**. Tradução: Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, v. 2, 1993.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. **Classes, raças e democracia**. São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo; Ed. 34, 2002.

HASENBALG, Carlos Alfredo. **Discriminação e desigualdades raciais no Brasil**. Tradução: Patrick Burglin. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

_____. Entre o mito e os fatos: racismo e relações raciais no Brasil. In: MAIO, Marcos Chor; SANTOS, Ricardo Ventura (Orgs.). **Raça, ciência e sociedade**. Rio de Janeiro: Fiocruz/CCBB, 1996, p. 235-249.

_____.; SILVA, Nelson do Valle. Nota sobre desigualdade racial e política no Brasil. In: HASENBALG, C. A.; SILVA, Nelson do Valle; LIMA, Márcia (Orgs.). **Cor e estratificação social**. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 1999, p. 34-59.

_____.; SILVA, Nelson do Valle. Educação e diferenças raciais na mobilidade ocupacional no Brasil. In: HASENBALG, Carlos Alfredo; SILVA, Nelson do Valle; LIMA, Márcia (Orgs.). **Cor e estratificação social**. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 1999, p. 217-230.

_____. Perspectivas sobre raça e classe no Brasil. In: HASENBALG, Carlos Alfredo; SILVA, Nelson do Valle; LIMA, Márcia (Orgs.). **Cor e estratificação social**. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 1999, p. 7-33.

_____. A distribuição de recursos familiares. In: HASENBALG, Carlos Alfredo; SILVA, Nelson do Valle (Orgs.). **Origens e destinos: desigualdades sociais ao longo da vida**. Rio de Janeiro: Topbooks, 2003, p. 55-83.

MARIANO, Benedito Domingos. **Por um novo modelo de polícia no Brasil**: a inclusão dos municípios no sistema de segurança pública. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

MONJARDET, Dominique. **O que faz a polícia**: sociologia da força pública. Tradução de: Mary Amazonas Leite de Barros. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.

NOGUEIRA, Oracy. **Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem**. 1979.

NOGUEIRA, R. M.; MATOS, W. G. O retrato falado do suspeito. In: QUINTAS, Fátima (Org.). **O negro**: identidade e cidadania. Anais do IV Congresso Afro-brasileiro. Recife: Fundaj, Ed. Massangana, v. 2, 1995, p. 186-203.

PAIXÃO, Marcelo. Antropofagia e racismo: uma crítica ao modelo brasileiro de relações raciais. In: RAMOS, Sílvia; MUSUMECI, Leonarda. **Elemento suspeito**: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 283-318.

PIRES, Maria de Fátima Novaes. **O crime na cor**: escravos e forros no alto sertão da Bahia (1830-1888). São Paulo: Annablume, 2003.

RAMOS, Silvia; MUSUMECI, Leonarda. **Elemento suspeito**: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SAMPAIO, E. O. . Racismo institucional: desenvolvimento social e políticas públicas de caráter afirmativo no Brasil.

Revista Internacional de Desenvolvimento Local, v. 4 , n. 6, p. 77-83, mar. 2003.

SANTOS, Hélio. **A busca de um caminho para o Brasil**. A trilha do círculo vicioso. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2001.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Racismo no Brasil**. São Paulo: Publifolha, 2001.

SEN, Amartya Kumar. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução de: Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

Filtragem racial: a cor na seleção do suspeito

Geová da Silva Barros

Resumen

Filtros raciales: el color en la selección del sospechoso

Componiendo un estudio detallado sobre discriminación racial en el abordaje policial, este artículo tiene como objetivo verificar en qué medida el color de la piel constituye factor de sospecha, así como identificar si los policías tienen percepción de la práctica de racismo institucional. Para eso, fue montado un banco de datos a partir de la aplicación de cuestionarios y de análisis de boletines de ocurrencia de siete unidades de la Policía Militar de Pernambuco. Como resultado, se verificó que 65,05% de los profesionales perciben que los negros y pardos son priorizados en los abordajes, lo que corrobora las percepciones de los alumnos del Curso de Formación de Oficiales y del Curso de Formación de Soldados, con 76,9% y 74%, respectivamente.

Palabras Llave: Racismo institucional. Racismo. Discriminación racial.

Abstract

Racial profiling: color in the selection of a suspect

Composing a detailed study on racial discrimination in police work, this article aims to prove that the trait of skin color contributes to the factor of suspicion, as well as identifying if the police have a perception of the practice of institutional racism. Hence, a database was launched based on questionnaires and the analysis of reports of occurrence in seven units of the Military Police of Pernambuco. In doing so, it was verified that 65.05% of professionals perceive that blacks and those of part-black descent are prioritized in tactics, which corroborates perceptions of students in the Officer Training Program and the Soldier Training Program, with 76.9% and 74%, respectively.

Keywords: Institutional racism. Racism. Racial discrimination.

Data de recebimento: 24/04/08

Data de aprovação: 06/06/08